UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Farmácia
UFSC / CCS / PGFAR

TEL. 48 3721-4588 | ppgfar@contato.ufsc.br | www.pgfar.ufsc.br

EDITAL Nº 002/PGFAR/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Farmácia (PPGFAR) da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o presente Edital, em caráter de fluxo contínuo, para a admissão aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, visando o preenchimento de vagas complementares referente à demanda de cotas de bolsas concedidas diretamente aos orientadores ou o preenchimento de vagas em projetos específicos de pesquisa, sem percepção de bolsa ou de qualquer outra espécie de incentivo financeiro, para candidatos que possuem vínculo empregatício em empresas e órgãos públicos. Este edital terá vigência de 18 de abril a 01 de dezembro de 2018, e as **vagas disponíveis, as áreas/linhas de pesquisa e orientadores serão divulgados em editais complementares ao presente Edital.**

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1.1. Informações Gerais

a) Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGFAR os documentos indicados nos itens 1.2 ou 1.3 do presente edital.

b) Os documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGFAR, em envelope lacrado, em horário de atendimento externo. As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por Sedex. Será considerada a data da postagem.

c) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A ausência de qualquer documento solicitado implica no indeferimento da inscrição do candidato.

e) O candidato estrangeiro, além dos documentos indicados nos itens 1.2 **ou** 1.3, deverá encaminhar ao programa, pelo correio ou correio eletrônico*, observado o prazo final de encaminhamento explícito no edital complementar, horário oficial de Brasília, os seguintes documentos, em língua inglesa ou em língua portuguesa.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- Cédula de identidade: cópia da cédula de identidade de estrangeiro permanente; **ou** cópia do visto temporário, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte + cédula de identidade do país de origem.
OBS: É necessária a comprovação da permanência legal do aluno no país durante todo o período do curso.
OBS: No visto deve constar que a instituição na qual o aluno foi autorizado pela embaixada brasileira a vincular-se a UFSC.

- Cópia do diploma estrangeiro, reconhecido por Instituição de Ensino Superior no Brasil, com visto consular brasileiro de autenticação; **ou** cópia do diploma estrangeiro, com visto consular brasileiro de autenticação + declaração do coordenador do Programa de que o diploma foi aceito exclusivamente para fins de ingresso no curso, sem validade nacional e sem direito ao exercício profissional, caso o diploma não seja revalidado ou reconhecido no Brasil.
- Comprovação de proficiência na Língua Inglesa e de proficiência na Língua Portuguesa**.
- Os candidatos estrangeiros serão avaliados conforme o item 2 deste edital. A realização da prova oral poderá ser feita presencialmente, ou por videoconferência, ou, ainda, por outro recurso tecnológico que resulte em função similar.

* Os documentos, se apresentados na forma digital pelo correio eletrônico, deverão ser comprovados no ato da matrícula com as vias originais.
**A proficiência na Língua Portuguesa se não comprovada na primeira matrícula, deverá ser comprovada na segunda matrícula.

1.2. Para candidatos ao Mestrado

a) Ficha de inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico: http://www.capg.ufsc.br/inscricao;
b) Cópia autenticada de comprovante de conclusão do Curso de Graduação. O candidato deve possuir curso de Graduação em Farmácia completo ou em área a afim, com formação com ênfase na área de Farmácia;
c) Carta de encaminhamento do orientador, por meio da qual recomenda o candidato, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos) necessária à formação do candidato: indicando o tipo e o período de duração da bolsa a ser for ofertada ao candidato ou indicando que aceita orientar o candidato com vínculo empregatício;
d) Três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado (número máximo recomendado de 40 páginas);
e) Duas cópias do histórico escolar da graduação e 02 cópias do *Curriculum Lattes* (Plataforma disponível no endereço eletrônico http://www.cnpq.br), contendo todos os documentos de comprovação (também em duas cópias) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atuação acadêmica e profissional.

1.3. Para candidatos ao Doutorado

a) Ficha de inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico: http://www.capg.ufsc.br/inscricao;
b) Cópia autenticada de comprovante de conclusão do Curso Graduação ou do Curso de Mestrado em Farmácia ou área afim com formação com ênfase na área de Farmácia. O Curso de Graduação ou o Programa de Pós-Graduação de origem deve ser reconhecido pelo MEC ou CAPES/MEC;
c) Carta de encaminhamento do orientador, por meio da qual recomenda o candidato, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos) necessária à formação do candidato indicando o tipo e o período de duração da bolsa a ser for ofertada ao candidato ou indicando que aceita orientar o candidato com vínculo empregatício.
d) Três cópias do projeto de pesquisa (número máximo recomendado de 40 páginas), a ser realizado durante o doutorado;
e) Duas cópias do histórico escolar do mestrado e 02 cópias do *Curriculum Lattes* (Plataforma disponível no endereço eletrônico http://www.cnpq.br), contendo todos os documentos de

comprovação (também em duas cópias) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atuação acadêmica e profissional.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para o Mestrado

a) A aptidão dos candidatos será avaliada mediante análise dos documentos exigidos para a inscrição e defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora designada pela Coordenação do Programa. A apresentação do projeto frente à comissão examinadora terá duração de cerca de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição, em data a ser divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia no site do Programa. Será disponibilizado equipamento de multimídia.

b) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 5,0) e análise do currículo e do histórico da graduação (Peso 5,0). Nota inferior a 6,0 em qualquer das etapas (defesa do projeto e análise do currículo) desclassificará o candidato. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, conforme cálculo e classificação de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados classificados.

c) Aos candidatos selecionados exigir-se-á, no prazo de 06 (seis) meses, a comprovação da proficiência em língua inglesa emitida pela UFSC.

2.2. Para o Doutorado

a) A seleção será realizada mediante análise do currículo e defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora designada pela Coordenação do Programa. A defesa do projeto frente à comissão examinadora terá duração de cerca de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada na Secretaria do PPGFAR. Será disponibilizado equipamento de multimídia.

b) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 5,0) e análise do currículo e do histórico da pós-graduação (Peso 5,0). Nota inferior a 6,0 em qualquer das etapas (defesa do projeto e análise do currículo) desclassificará o candidato. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, conforme cálculo e classificação de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados classificados.

c) Nos casos em que o candidato não tiver obtido o Diploma de mestrado no PPGFAR exigir-se-á, no prazo de 06 (seis) meses, a comprovação da proficiência em língua inglesa expedida pela UFSC.

3. DO RECURSO

3.1 Caso seja considerado inapto, o candidato poderá recorrer da decisão ao Colegiado do PGFAR no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, desde que apresente justificativa fundamentada e impessoal.

3.2 O Colegiado Delegado do PGFAR terá um prazo de 15 dias para analisar o recurso e comunicar o candidato da decisão do recurso impetrado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A matrícula do candidato aprovado para mestrado ou doutorado deverá ser efetuada segundo calendário acadêmico da UFSC, observando o regime adotado no Regimento do Programa.

4.2 Os alunos ingressos por meio deste edital deverão seguir o Regimento do PPGFAR, em vigência.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFAR.

Florianópolis, 21 de março de 2018.

Profa. Dra. Tânia Beatriz Creczynski Pasa
Coordenadora